

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1027/XII/3.<sup>a</sup>**

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 45/2014 DE 20 DE  
MARÇO, QUE “APROVA O PROCESSO DE REPRIVATIZAÇÃO DA  
EMPRESA GERAL DO FOMENTO, SA”**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 79/XII/3.<sup>a</sup>, relativa ao Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, que “Aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral do fomento, SA”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, que “Aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, SA”.

Assembleia da República, 2 de maio de 2014.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,